

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS 2026**  
**COLÉGIO MAXI**

**Londrina, 09 de outubro de 2025.**

1. Este regulamento contém as orientações para a participação no processo seletivo de Bolsas 2026 por meritocracia do **Colégio Maxi** (destinado aos alunos ingressantes da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> série do Ensino Médio) em 2026.

**DO OBJETO E DA INSCRIÇÃO**

2. Apresentamos as principais regras, que norteiam este processo seletivo, cujo objetivo é propiciar ao estudante descontos nas anuidades dos serviços, quando matriculado para 2026, no **Colégio Maxi**.

3. As inscrições serão destinadas a matrículas de novos alunos ingressantes da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> série do Ensino Médio, do Colégio Maxi, para ingresso no início do ano letivo de 2026. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas somente pela internet, por meio do formulário disponível no *site* do Colégio Maxi. Após a inscrição efetuada, o candidato receberá a confirmação via *e-mail*. **As inscrições serão encerradas às 23h59 do dia 16 de outubro de 2025.**

4. Caso o aluno esteja matriculado no ano letivo de 2026 no Colégio Maxi sua participação será automaticamente cancelada.

**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

Para realização da inscrição para o Ensino Médio, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) **Estar matriculado em 2025 entre o 9º ano do Ensino Fundamental e a 2ª série do Ensino Médio.**
- b) Não ter vínculo acadêmico com o **Colégio Maxi**.

**DA PROVA DO ENSINO MÉDIO**

7. A prova será realizada no dia **18 de outubro de 2025**, com horário previsto das **8h às 12h**, no **Colégio Maxi – Avenida Duque de Caxias, Londrina – Paraná**, e será composta por:

- 40 (quarenta) questões das áreas de Linguagens, Humanas, Natureza e Matemática;
- 1 (uma) redação curta, que será corrigida como caráter de desempate.

A prova terá duração de 4 (quatro) horas, cujo tempo mínimo de permanência na sala, após o início da prova, será de 1 (uma) hora. O candidato não pode sair da sala antes desse período.

A prova será composta por conteúdos programáticos até às respectivas séries.

8. No dia da prova, o estudante deverá estar de posse de seu documento de identidade original e do comprovante de inscrição adquirido para este processo seletivo. **É imprescindível a apresentação de um documento com foto.**

**9. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO**

a) O candidato deverá confirmar a efetivação de sua inscrição. O **Colégio Maxi** não se responsabiliza por problemas decorrentes de acesso à internet, durante a realização da inscrição;

- b) O candidato deverá comparecer ao local, no dia e horário agendados, para a realização da prova, com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário marcado;
- c) O candidato deverá apresentar, no dia da prova, o documento de identificação original (exemplo: Carteira de Identidade, Passaporte, etc.) e o comprovante de inscrição;
- d) Para a realização do processo seletivo, o candidato deverá levar seu próprio material. É obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- e) O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização da prova deverá entrar em contato com o **Colégio Maxi**, pelo fone (43) 3372-5555, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para que as devidas providências sejam tomadas;
- f) É expressamente proibida qualquer tentativa de fraude durante a prova, como comunicar-se com outro candidato; portar material de consulta; utilizar aparelho eletrônico ou fazer qualquer outra ação não autorizada com a intenção de obter maior número de acertos. No caso de flagrante de fraude, a prova será retirada imediatamente. Nesses casos, a participação do aluno no processo seletivo será cancelada, e nos reservamos o direito de bloquear a matrícula.

10. O caderno de questões e a folha de respostas deverão ser entregues ao fiscal, ao término da prova. É proibido ausentar-se da sala de prova portando o caderno de questões ou a folha de respostas. O descumprimento dessa regra exclui o candidato do Processo Seletivo no ano vigente.

11. Não será permitida a entrada de candidatos após **10 (dez) minutos** do horário de início das provas.

12. Os candidatos que obtiverem os maiores desempenhos serão contemplados com o percentual de bolsas de estudo parciais, para o ano de 2026, conforme indicação no quadro abaixo, distribuídas da seguinte forma:

**Ensino Médio:**

**5 bolsas para a 1ª série:**

- 1º colocado – 100% (cem por cento) de desconto.\*
- 2º colocado – 50% (cinquenta por cento) de desconto.
- 3º colocado – 30% (trinta por cento) de desconto.
- 4º colocado – 30% (trinta por cento) de desconto.
- 5º colocado – 30% (trinta por cento) de desconto.

**5 bolsas para a 2ª série:**

- 1º colocado – 100% (cem por cento) de desconto.\*
- 2º colocado – 50% (cinquenta por cento) de desconto.
- 3º colocado – 30% (trinta por cento) de desconto.
- 4º colocado – 30% (trinta por cento) de desconto.
- 5º colocado – 30% (trinta por cento) de desconto.

**5 bolsas para a 3ª série:**

- 1º colocado – 100% (cem por cento) de desconto.\*
- 2º colocado – 50% (cinquenta por cento) de desconto.
- 3º colocado – 30% (trinta por cento) de desconto.
- 4º colocado – 30% (trinta por cento) de desconto.
- 5º colocado – 30% (trinta por cento) de desconto.

13. \*A regra para a concessão das bolsas de 100% de desconto determina que o candidato deve atingir, no mínimo, 90% de acertos nas questões da prova. Caso o 1º colocado não atinja essa porcentagem, a bolsa de desconto do 1º colocado passará a ser de 50% de desconto.

14. Esse desconto não se aplica ao material didático, eventos e atividades extracurriculares, e não é cumulativo com outros descontos existentes.

**DO RESULTADO**

15. O resultado será divulgado em **23 de outubro de 2025, às 16 horas**, no site do Colégio Maxi – [www.colegiomaxi.com.br](http://www.colegiomaxi.com.br).

16. Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, ao formalizar a inscrição, os responsáveis legais pelo aluno menor de idade estão cientes e de acordo com a retenção e guarda da documentação, bem como com a divulgação do resultado dos contemplados pelas bolsas no site do Colégio Maxi.

**DA MATRÍCULA**

17. Os premiados terão até o dia 5 de novembro de 2025 para efetivação da matrícula com o desconto obtido. **Ultrapassado esse prazo, o direito à premiação será perdido, podendo ser transferido para o(a) segundo(a) colocado(a) e assim sucessivamente.**

18. A bolsa de estudo tem caráter pessoal, individual, indivisível e intransferível, sendo válida para o ano de 2026, frequentando as aulas e desde que não tenha problema disciplinar. A bolsa não é cumulativa com qualquer outro tipo de desconto.

19. A bolsa de estudo mencionada para os alunos vencedores fica condicionada à apresentação de documento que comprove a regularidade escolar.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

22. Como critério de desempate, será utilizado o resultado da prova de redação. Persistindo o empate, o critério será a ordem cronológica sucessiva (data e hora) da inscrição, premiando-se o que primeiro a fez.

23. O cartão-resposta deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e não deverá conter rasuras.

24. O caderno de prova permanecerá na instituição e estará à disposição dos candidatos, **a partir das 16h do dia 23/10/2025 até o dia 29/10/2025**.

25. Não poderão participar desta promoção os colaboradores dos Colégios Maxi, seus respectivos parentes em 1º grau (pai, mãe, irmão, irmã, filho ou filha) e quaisquer outras pessoas envolvidas diretamente na execução deste processo seletivo.

26. Em hipótese alguma, os ganhadores poderão solicitar o valor do prêmio em dinheiro ou quaisquer outras alterações dele.

27. Os casos omissos e as dúvidas oriundas, porventura suscitadas, que não constam neste regulamento serão solucionados por uma comissão de, no mínimo, três pessoas, composta por colaboradores da equipe responsável por esta promoção.

28. O gabarito de respostas será divulgado no **dia 23 de outubro de 2025** no site do [Colégio Maxi](http://www.colegiomaxi.com.br) = [www.colegiomaxi.com.br](http://www.colegiomaxi.com.br).

29. Registra-se, por último, que a bolsa objeto do presente processo seletivo não tem natureza filantrópica, sendo tão somente desconto no valor da anuidade escolar, concedido de forma deliberada. Logo, o aluno que conseguir a premiação da bolsa e efetivamente for matriculado deverá observar todas as disposições contratuais e regimentais incidentes, sendo tratado como os demais alunos, não possuindo, assim, qualquer condição especial.

30. Os responsáveis e contratantes concordam que as informações e os dados fornecidos serão utilizados para os fins aqui estabelecidos, podendo o Colégio Maxi arquivá-los e/ou utilizá-los, posteriormente, para consecução dos seus objetivos institucionais, inclusive aqueles de natureza promocional.

31. É de inteira responsabilidade dos responsáveis e do candidato, a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como das orientações encaminhadas para o *e-mail* informado no momento da inscrição, sendo que o candidato em momento algum poderá, em hipótese alguma, alegar qualquer desconhecimento dos termos do presente edital.

32. Por fim, não será aceita documentação de forma parcial, para realização da matrícula do candidato contemplado pela bolsa. O responsável financeiro do aluno deverá entregar os seguintes documentos para efetuar a matrícula:

- Cópia da Certidão de Nascimento do aluno.
- CPF e RG do aluno e dos responsáveis.
- Comprovante de residência.
- Declaração de escolaridade (boletim e histórico escolar).
- Declaração de vacina.

O **Colégio Maxi** possui, em seu *site* disponível para consulta, a Política de Privacidade de Dados Pessoais de acordo com a LGPD.

**Londrina, 9 de outubro de 2025.**  
**Colégio Maxi.**